

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

NIRE 35.300.504.798

A **ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Atom” ou “Companhia”), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“RCVM 44”), em continuação aos Fatos Relevantes divulgados ao mercado em 28 de março de 2024, 10 de maio de 2024, 14 de junho de 2024 e 02 de julho de 2024, vem informar o mercado o quanto segue.

Nesta data, a controlada da Companhia, **ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A.** (nova denominação social da Atom Traders Publicações S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.994.857/0001-70 (“Atom Educação”), realizou pedido de emissor de valores mobiliários sob a categoria “A” perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80” e “Registro CVM”, respectivamente), o pedido de listagem das ações de sua emissão no segmento básico de listagem da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Listagem”) e o pedido de admissão à negociação das ações de sua emissão na B3 (“Admissão à Negociação” e, em conjunto com Registro CVM e Listagem, “Abertura de Capital”), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Atom Educação, realizada em 26 de julho de 2024, às 11h00.

Os protocolos acima perante a CVM e a B3 foram realizadas no contexto da operação de alienação do controle acionário da Companhia envolvendo WHPH Participações e Empreendimentos S.A. (“WHPH”), J.P. Tuche Asset Management Administração de Carteiras LTDA. (“Tuche”), Ana Carolina Paiffer (“Ana Carolina”) e Exame LTDA. (“Exame” e, em conjunto com WHPH, Tuche, Ana Carolina, “Vendedores”) e as sociedades Fictor Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.637.270/0001-10, e a Conquest Holdings LLC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.561.230/0001-19 (“Compradoras”), mediante (i) a aquisição de 76,505% do capital social da Companhia (“Ações”), juntamente com determinados créditos de titularidade de um dos acionistas da Companhia e registrados na contabilidade dela pelas Compradoras (“Créditos”); e (ii) a realização, pelas Compradoras, de oferta pública de aquisição das demais ações de emissão da Companhia além daquelas detidas pelos Vendedores, por alienação de controle, na forma prevista no art. 254-A, §§1º a 3º da Lei 6.404/76 e da Resolução CVM 85, art. 33, assegurando-lhes o preço, no mínimo, igual a R\$ 1,0982, o valor pago por ação com direito a voto de titularidade dos acionistas controladores da Companhia apurado a partir da divisão da quantia de R\$ 20 milhões, a ser pago pelas Compradoras como contrapartida por todos os direitos referidos no item (i) acima (“Preço”), pelo total de Ações alienadas pelos Vendedores (“OPA” e “Tag Along 100%”) (sendo os itens (i) e (ii) em conjunto a “Transação”).

Desta forma, após a conclusão da Transação: (i) a Atom Educação estará registrada na CVM como emissor sob a categoria A, será controlada pelos atuais controladores da Companhia, terá suas ações listadas e admitidas à negociação na B3 e desenvolverá as mesmas atividades atualmente desenvolvidas pela Companhia, (ii) o controle da Companhia será assumido pelas Compradoras; (iii) os demais acionistas passarão a deter participação tanto na Companhia quanto na Atom Educação, sem sofrer diluição em qualquer das referidas sociedades; e (iv) após efetivada a

alienação de controle da Companhia, os seus acionistas terão direito ao Tag Along 100%, ou seja, aqueles que optarem por aderir à OPA terão direito a receber, por cada ação detida, um valor mínimo de R\$ 1,0982.

A Abertura de Capital é parte da reorganização societária que precede a alienação de controle da Companhia. A reorganização societária se dará por meio de uma cisão parcial proporcional da Companhia com versão do acervo cindido para a Atom Educação, acervo este composto pela participação detida pela Companhia na Atom Traders, bem como todos os direitos de propriedade intelectual da Companhia (“Cisão”). Na data em que a Cisão se tornar efetiva, a Atom Traders terá base acionária, respectivas participações no capital social e estrutura de controle idênticas às da Companhia, registro sob a categoria A na CVM e listagem e admissão de suas ações à negociação no segmento básico na B3. Não haverá diluição dos acionistas da Companhia decorrente da reorganização. Todos os demais ativos e passivos existentes na Companhia permanecerão nela após a reorganização, a qual terá a sua denominação social alterada.

A Companhia, informa adicionalmente que, nesta data, foi celebrado aditivo ao seu acordo de acionistas para prever, dentre outros temas, a rescisão dele em relação à Companhia quando a Cisão se tornar efetiva, permanecendo referido acordo em vigor com relação à Atom Educação e suas controladas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer nova informação relacionada à matéria tratada no presente Fato Relevante, sendo que seu Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Fato Relevante por meio do telefone +55 (15) 3031-6100 ou do e-mail ri@atompar.com.br.

Sorocaba, 26 de julho de 2024

Danilo Rodrigo Cisotto
Diretor de Relações com Investidores